PREFEITURA DE
Belo Jardim
Crescendo com a nossa gente

LEI N.° 1.839, de 31 de março de 2011.

EMENTA: Denomina de **Rua ROOSEVELT NUNES MORAES AMÉRICO"**, qualquer rua projetada localizada no Loteamento Paulo Guerra II neste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores Decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o espaço público denominado de "**RUA ROOSEVELT NUNES MORAES AMÉRICO**", qualquer rua projetada localizada no Loteamento Paulo Guerra II deste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim, em 31 de março de 2.011.

MARCOS ANTONIO DA SILVA

PREFEITO